

Hans logo  
23/6/2017  
P. Porto

**EDITAL****MESTRADO EM EDUCAÇÃO ESPECIAL**  
**MULTIDEFICIÊNCIA E PROBLEMAS DE COGNIÇÃO****(CANDIDATURA 2017 - REF. ESE/M/EEMPC)****2ª FASE**

Paulo Alberto da Silva Pereira, Presidente da Escola Superior de Educação do Politécnico do Porto, faz saber que, nos termos do n.º 1 do Artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, republicado pelo Decreto-lei n.º 63/2016, de 13 de setembro:

1. É aberto concurso para admissão de candidatos à frequência do Mestrado em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição, na Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto, nos termos do Despacho 10360/2016, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 157 de 17 de agosto.
2. Podem candidatar-se à admissão ao Curso:
  - a. Titulares de Licenciatura e Mestrado para os seguintes níveis de ensino:
    - Educação Pré-Escolar
    - 1º Ciclo do Ensino Básico
    - 2º e 3º ciclos do Ensino Básico
    - Ensino Secundário
    - Psicólogos
    - Terapeutas Ocupacionais,
    - Terapeutas da Fala - Fisioterapeutas
    - Outra Licenciatura que seja considerada adequada pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º.

- b. Titulares de um grau académico superior estrangeiro, conferido na sequência de um 1º ciclo de estudos organizado de acordo com os princípios do Processo de Bolonha, por um Estado aderente a este Processo, sem prejuízo das condições estabelecidas em a);
  - c. Titulares de um grau académico superior estrangeiro que seja reconhecido como satisfazendo os objetivos do grau de licenciado, pelo júri nomeado pelo Conselho Técnico-Científico da ESE nos termos do art. 7.º deste Edital sem prejuízo das condições estabelecidas em a).
  - d. Detentores de um currículo escolar, científico ou profissional, que seja reconhecido pelo júri nomeado pela Conselho Técnico-Científico, nos termos do ponto 7.º deste Edital, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.
3. A candidatura de acesso ao Mestrado em Educação Especial: Multideficiência e Problemas de Cognição far-se-á mediante a entrega de:
- i. Boletim de candidatura, devidamente preenchido, disponível no sítio [www.esse.ipp.pt](http://www.esse.ipp.pt)
  - ii. Cópia do documento de identificação;
  - iii. Cópia do documento comprovativo do número de identificação fiscal;
  - iv. Documento comprovativo da titularidade da habilitação com que se candidata;
  - v. Cópia de registo biográfico, se aplicável;
  - vi. Para os candidatos que não tenham nacionalidade de um estado membro da União Europeia, cópia de documento comprovativo de residência legal em Portugal há mais de dois anos, de forma ininterrupta, em 31 de agosto de 2017. A não apresentação deste documento determinará a aplicação do Estatuto de Estudante Internacional previsto no Decreto-Lei n.º 36/2014, de 10 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 113/2014, de 16 de julho.
  - vii. Um exemplar do currículo académico e profissional do candidato, o qual deverá discriminar, separadamente, pela ordem apresentada:



- Qualificações académicas: graus académicos, classificações, data e instituição em que foram emitidos, sendo, se possível, acompanhado dos respetivos planos de estudos;
  - Experiência profissional: descrição dos cargos e funções desempenhadas e indicação das instituições onde foi exercida a atividade profissional; -outra formação relativa a ações ou cursos de formação contínua, devidamente certificados;
  - Participação na elaboração, operacionalização ou acompanhamento de projetos ou programas;
  - Publicações, artigos e comunicações em seminários e congressos.
- viii. Outros documentos que o candidato entenda relevantes para apreciação da sua candidatura.
4. Implica o indeferimento liminar da candidatura:
- 4.1. A não apresentação dos documentos mencionados no ponto 3;
  - 4.2. Candidaturas efetuadas por candidatos em situação irregular de propinas ou com qualquer outro valor em débito ao Instituto Politécnico do Porto, independentemente da sua natureza;
5. Na análise do currículo, só serão consideradas as referências devidamente comprovadas, podendo o júri, se o entender, solicitar documentos adicionais para efeitos de esclarecimento de dúvidas.
6. Os documentos de candidatura podem ser entregues diretamente na secretaria da ESE, ou enviados por correio, através de carta registada com aviso de receção, dentro dos prazos fixados no Anexo I deste Edital e que dele faz parte integrante dirigido a:
- Escola Superior de Educação do Instituto Politécnico do Porto  
Concurso ESE - Ref. ESE/M/EEMPC  
Rua Dr. Roberto Frias n.º 602  
4200 - 465 PORTO
7. A apreciação das candidaturas será da responsabilidade do júri, nomeado para o efeito pelo Conselho Técnico-Científico da Escola Superior de Educação do Porto,

- tendo em consideração o currículo académico, científico e profissional dos candidatos
8. O júri procederá de acordo com os critérios de seleção e seriação aprovados pelo Conselho Técnico-Científico.
  9. O júri poderá creditar competências adquiridas no âmbito de outros ciclos de estudos e/ou através de experiência profissional relevante, nos termos do art. 45º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, republicado pelo Decreto-Lei 107/2008, de 25 de junho, segundo as normas fixadas pelo Despacho IPP/P-059/2014 de 8 de agosto, publicado em Diário da República, 2.ª série – N.º 241 – 15 de dezembro de 2014, através do Despacho n.º 15197/2014.
  10. Da decisão final do júri não cabe reclamação, salvo quando arguida de vício de forma, caso em que a reclamação deve ser apresentada ao Presidente da Escola Superior de Educação.
  11. É fixado em 16 o n.º de vagas para a presente edição sendo que a sua realização fica sujeita ao preenchimento na totalidade daquele n.º de vagas.
    - a. Reservam-se cinco vagas para os Professores Cooperantes da ESEPP;
    - b. Reservam-se quatro vagas para Psicólogos, Terapeutas Ocupacionais, Terapeutas da Fala.
    - c. Caso não se preencham a totalidade de vagas referidas em a) e b), estas reverterão para o contingente geral.
  12. O montante da propina a pagar no ano letivo de 2017/2018, sujeita a aprovação pelo Conselho Geral do Instituto Politécnico do Porto, será de 1.150,00 € (mil cento e cinquenta euros).
  13. Para os candidatos selecionados para a frequência do curso que venham a solicitar pedidos de creditação de competências, haverá lugar ao pagamento de emolumentos conforme tabela em vigor no Instituto Politécnico do Porto.
  14. De acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto, haverá lugar ao pagamento de uma taxa de matrícula e inscrição, que inclui seguro escolar no valor de 30€ (trinta euros).

**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO**

POLITÉCNICO  
DO PORTO

15. O horário é em regime pós-laboral, e funcionará à 2.<sup>a</sup>, 4.<sup>a</sup> e 6.<sup>a</sup> feira das 18h às 22h. Ocasionalmente poderão ocorrer aulas ao sábado.
16. Sem prejuízo do disposto no n.º 9 do Edital, o Curso organiza-se em 4 semestres, correspondentes a 120 créditos, conforme plano de estudos apresentado no anexo II e que faz parte integrante do Edital.
17. Pela candidatura é devida a taxa de 60 € (sessenta euros), de acordo com a tabela de emolumentos do Instituto Politécnico do Porto. O pagamento pode ser efetuado:
  - a. Para os candidatos que formalizem a candidatura via CTT - por transferência bancária para o NIB: 0781 0112 01120011495 93 (IBAN: PT50 0781 0112 01120011495 93). O comprovativo da transferência deve ser enviado juntamente com o processo de candidatura, sob pena de não poder ser admitida;
  - b. Para os candidatos que formalizem a candidatura nos Serviços Académicos da ESE, em numerário;
18. Caso o curso não venha a funcionar por não ter reunido o n.º mínimo de candidatos, será devolvida, mediante requerimento por parte do candidato, a taxa de candidatura.

Porto, 23 de março de 2017.

O Presidente da ESE



Prof. Doutor Paulo Alberto da Silva Pereira  
(Prof. Coordenador)



ANEXO I

PRAZOS DE CANDIDATURA, SELEÇÃO E MATRÍCULA

ANO LETIVO 2017/2018

PROCEDIMENTOS	PRAZOS	
	DE	A
Afixação do Edital de Candidatura	-----	23.06.2017
Apresentação da Candidatura	26.06.2017	15.09.2017
Apreciação das Candidaturas	18.09.2017	19.09.2017
Afixação da lista final de seleção e seriação dos candidatos	-----	20.09.2017
Matrícula e inscrição a) (nos serviços académicos da ESE) b)	21 .09.2017	22.09.2017
Início das aulas b)	-----	25.09.2017

- a) Findo este prazo, caso o candidato admitido não tenha feito a sua matrícula e inscrição, será convocado o candidato seguinte da lista ordenada, até esgotar as vagas e os candidatos admitidos.
- b) Datas sujeitas a confirmação



**ESCOLA  
SUPERIOR  
DE EDUCAÇÃO**  
POLITÉCNICO  
DO PORTO

**ANEXO II**

**PLANO DE ESTUDOS**

**ANO LETIVO 2017/2018**

1<sup>o</sup> ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Fundamentos da Educação Especial e Inclusão. . . . .	CE	1.º Semestre	112		24								4	
Desenvolvimento Humano Típico e Atípico . . . . .	CSC	1.º Semestre	140		36								5	
Problemas da Cognição e de Aprendizagem . . . . .	CSC	1.º Semestre	140		36								5	
Restrições na Mobilidade e Deficiências Neuromusculares esqueléticas.	S	1.º Semestre	140		36								5	
Modelos e Práticas de Avaliação e Intervenção em Educação Especial.	CE	1.º Semestre	308		52								11	
Problemas de Linguagem e de Comunicação . . . . .	S	2.º Semestre	140		36								5	
Tecnologias Digitais e Sistemas Alternativos e Au- mentativos de Comunicação.	S	2.º Semestre	168		40								6	
Diferenciação, Flexibilização e Adequação Curricular	CE	2.º Semestre	112		24								4	
Investigação Educacional. . . . .	CE	2.º Semestre	140		36								5	
Desenvolvimento e Implementação de Programas Educativos na Educação Especial.	CE	2.º Semestre	280		48								10	

2<sup>o</sup> ano

Unidade curricular	Área científica	Organização do ano curricular	Horas de trabalho								Créditos	Observações		
			Total	Contacto										
				T	TP	PL	TC	S	E	OT			O	
Questões Aprofundadas em Educação Especial . . . . .	CE	1.º Semestre	280		45								10	
Projeto em Educação Especial . . . . .	CE	Annual . . . . .	1400					16			10		50	